



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 006/2009

Autoriza a celebração de Convênio com o LBJ Educação Sociedade Ltda. – Colégio Progressão Ensino Médio e Pré-Vestibular.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1030/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o LBJ Educação Sociedade Ltda. – Colégio Progressão Ensino Médio e Pré-Vestibular, com o objetivo de conceder por parte da Unitau, 15 (quinze) bolsas pontualidade de 20% (vinte por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para os cursos de Graduação da Unitau, excetuando-se o curso de Medicina, aos 15 primeiros alunos do Progressão, aprovados no Processo Seletivo da Unitau/2009 e matriculados na 1ª série em 2009.

Art. 2º O presente convênio terá validade por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ RUI CAMARGO

Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA